LEI MUNICIPAL N° 1857 DE 13/12/90 PROJETO DE LEI N° 1875 "PROIBE O CORTE DAS ÅRVORES DA PRAÇA COMENDADOR JOSE HONORIO."

decreta

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraiso e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei: ART° 1° - Não poderão ser abatidas as árvores que ornamen-

tam a Praça Comendador José Honório, a não ser os "Ficus" que serão subs- tituídos por outra árvore adequada para a arborização da referida Praça.

ART° 2° - Deverão ser ditas árvores referidas no art° an-

terior, preservadas ainda de outros danos, dando-lhes tratamento técnico adequado.

ART° 3° - Revogadas as disposiçÕes em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das SessÕes "Pres.Tancredo Neves", 13 de Dezembro de 1990.

VER.PRES.JOÄO FRANCISCO DE SOUZA / VER.VICE-PRES.DR.JOSE ALVES CAMPOS / VER. S ECRET.GABRIEL RAMOS DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE